

4.12.2	Microfone profissional de Lapela	diária	20	100,00	2.000,00
4.12.3	Microfone profissional de mão sem fio	diária	60	200,00	12.000,00
5	OUTROS				
5.1	Auditório Climatizado c/ capacidade p/ até 60 pessoas, com cadeiras e mesa de apoio	diária	40	1.900,00	76.000,00
5.2	Fornecimento de água e café durante todo o evento	diária	40	300,00	12.000,00
5.3	Flip chart com bloco de papel	diária	40	40,75	1.630,00
5.4	Ponteira a laser	diária	40	3,00	120,00
5.5	Ponto de internet	diária	40	50,00	2.000,00
5.6	Ponto de rede	diária	40	100,00	4.000,00

5.7	Arranjo floral para centro de mesa	Unidade	30	20,00	600,00
-----	------------------------------------	---------	----	-------	--------

6	HOSPEDAGEM				
6.1	Apartamento "Single" c/ café da manhã	diária	150	130,00	19.500,00
6.2	Apartamento Duplo c/ café da manhã	diária	150	180,00	27.000,00
6.3	Apartamento Triplo c/ café da manhã	diária	100	220,00	22.000,00

Hélio Franco de Macedo Júnior
Ordenador Responsável

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 317941
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- **Considerando** a PORTARIA Nº 3.189/GM/MS, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

- **Considerando** a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

- **Considerando** a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB Nº. 169/2009 que pactuou a constituição da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES-PA).

- **Considerando** a pactuação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado do Pará, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Definir que os recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2011, conforme Portaria GM Nº 2.200, de 14/09/2011, serão repassados à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará/Fundo Estadual de Saúde, sendo R\$ 1.656.674,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e quatro e quarenta centavos) destinados à Educação de Nível Técnico e R\$ 1.159.672,08 (um milhão cento e cinquenta e nove mil e seiscientos e setenta e dois reais e oito centavos) à Educação de Nível não Técnico, perfazendo um montante de R\$ 2.816.346,48 (dois milhões oitocentos e desesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme anexos I e II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.
ANEXO I - EDUCAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

Curso Técnico de Nível Médio	Nº participantes	Carga Horária	Custo
Técnico em Saúde Bucal	80	1.440h	R\$ 360.000,00
SUBTOTAL	80	-	R\$ 360.000,00

Curso de Formação Inicial	Nº participantes	Carga Horária	Custo
Qualificação de Equipes Municipais de Saúde	700	400h	R\$ 1.200.000,00
Qualificação de Agente de Combate às Endemias	80	400h	R\$ 96.674,40
SUBTOTAL	780	-	R\$ 1.296.674,40

TOTAL	860	-	R\$ 1.656.674,40
--------------	------------	----------	-------------------------

ANEXO II - EDUCAÇÃO DE NÍVEL NÃO TÉCNICO

Curso (nível superior)	Nº Participantes	Carga Horária	Custo
Curso de Especialização em Gestão da Saúde	40	400	160.000,00
Curso de Especialização em Cancerologia para Médicos	30	400	160.000,00
Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica	30	600	135.402,60
Curso de Gestão em Atenção Primária à Saúde	80	420	332.943,72
SUBTOTAL			788.346,32

Capacitações nas Macrorregiões	Quantidade	Carga Horária	Custo
Capacitação de profissionais de Saúde na Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer do colo do útero e mama	9		81.000,00
Capacitação sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neo-Natal(implantação da Rede Cegonha)	5		39.000,00
Capacitação sobre a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual Contra as mulheres	6		49.000,00
Capacitação de técnicos em educação em saúde na Urgência e Emergência	9		55.000,00
Capacitação no combate às drogas e violências	5		47.325,76
SUBTOTAL			271.325,76

Capacitações diversas	Nº Participantes	Carga Horária	Custo
Capacitação sobre Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa	50	20h	5.000,00
Capacitação na Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos	12	12h	5.000,00
Capacitações para servidores da SESPA direcionada pelo Projeto Itinerante: Trabalhador em Foco!	900	240	90.000,00
SUBTOTAL			100.000,00

TOTAL	1.159.672,08
--------------	---------------------

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

- **Considerando** a PORTARIA Nº 3.189/GM/MS, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS);

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM nº 1.996 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a Resolução CIB Nº. 169/2009, que pactuou a constituição da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES-PA).

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.813, de 20/11/08, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/2008.

Considerando a PORTARIA Nº 2.953, de 25/11/09 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2009, destinando ao Estado do Pará. Considerando a Portaria SGTES/MS nº 11, de 14/12/09 estabelece que os valores aprovados pela PORTARIA Nº 2.953/2009 sejam repassados em parcela única aos respectivos fundos estaduais e municipais.

Considerando a Resolução nº 170/2009 que aprovou o Plano Estadual de Educação Permanente do Estado do Pará, bem como estabelece que os recursos da Portaria GM Nº 2.953/2009 serão repassados a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Repactuar a Resolução nº 227 de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre os recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS Nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, e a distribuição de recursos destinados a Educação Permanente não executado, no período de 2007 a 2011.

Parágrafo Único: A repactuação se dará com base na revisão do Plano Estadual de Educação Permanente que deverá ser construído de forma bipartite.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de novembro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 318519

Contrato: 31

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Especializada em Serviços de Modernização Gerencial no Sistema de Saúde, nos termos da proposta apresentada pela Empresa.

Valor Total: 672.000,00

Data Assinatura: 02/12/2011

Vigência: 02/12/2011 a 02/12/2012

Inexigibilidade: 24/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

1030211852610000 339035 0103000000

Estadual
Contratado: W/TABORDA CONSULTORIA EXECUTIVA EM SAÚDE LTDA.

Endereço: R Sampaio Viana, 580

CEP. 04004-002 - São Paulo/SPTelefone: 1130570599

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 318296
INEXIGIBILIDADE: 1/2011

Data: 12/12/2011

Valor: 7.543,20

Objeto: Aquisição de Materiais de Ostomia para paciente Luiza Santana Beckman França, portadora Ileostomia Terminal
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8666/93
Data de Ratificação: 09/12/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

1030211852610000 339030 0132000000

Estadual

Contratado(s):

Nome: Hospifar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda

Endereço: R 3, Bairro: Setor Moraes, 975

CEP. 74620-385 - Goiânia/GO

Complemento: QD 0 lots 05/07 e 08

Email: www.hospifar.com.br

Telefone: 6232693500 Fax: 6232693500

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira